

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Desapropriação nº 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, "m" do Decreto Lei nº 3.365/41, 01 (uma) área de terra de 1.494,25m² (mil, quatrocentos e noventa e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados) matriculada sob o nº 4166, ficha 01, do Livro 2 - Registro Geral, da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Simões-PI, e que possui o seguinte perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas (Longitude: 40°48'46,271"W, Latitude: 07°35'23,383"S e Altitude: 427,04 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Iracema, situado a zona urbana, na cidade de Simões-PI, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Simões, da comarca de Simões, estado de PI, de propriedade de Gilberto Basílio de Carvalho, brasileiro, residente a Iracema, Simões-PI, portador do R.G. nº 512107-SSP-DF, CPF nº 047.846.853-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°35'29" e 35,00 m até o vértice P17, (Longitude: 40°48'45,394"W, Latitude: 07°35'24,112"S e Altitude: 428,02 m); 205°21'27" e 44,00 m até o vértice P18, (Longitude: 40°48'46,015"W, Latitude: 07°35'25,404"S e Altitude: 428,38 m); 309°33'31" e 35,00 m até o vértice P09, (Longitude: 40°48'46,892"W, Latitude: 07°35'24,675"S e Altitude: 427,44 m); Linha Ideal deste, segue confrontando com Rua João Benedito de Moraes, situado a zona urbana, na cidade de Simões-PI, de propriedade de Prefeitura Municipal de Simões, localizado em Rua João Raimundo de Oliveira, Simões-PI, CNPJ nº 06.553.853/0001-37, com os seguintes azimutes e distâncias; 25°21'50" e 44,00 m até o vértice P16, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A desapropriação da referida área de terra destina-se a construção de quadra poliesportiva.

Art. 4º. A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme avaliação da Secretaria de Obras deste município, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 22 de março de 2024

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal